



Protocolado em: REQ - 114/2019 01/08/2019 10:36	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 06/Agosto/2019
----------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

REQUERIMENTO nº REQ 114/2019

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO (Art. 176, III)

Solicita informações ao Poder Executivo Municipal referente ao repasse do Ministério da Saúde de incentivos financeiros para o custeio de programas de atenção básica à saúde.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a presente subscrevem, observadas as normas regimentais, submetem à apreciação e deliberação do Plenário, o presente Pedido de Informações ao Poder Executivo Municipal, referente ao repasse do Ministério da Saúde de incentivos financeiros para o custeio de programas de atenção básica à saúde.

Considerando que mensalmente o Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde, repassa aos municípios valores para a implementação e manutenção de programas de atenção básica à saúde.

Considerando a Portaria nº 788, de 17 de maio de 2019, de autoria do Ministério da Saúde, publicada na edição nº 96 do Diário Oficial da União em 21 de maio de 2019, suspendendo a transferência de incentivos financeiros referentes ao programa dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e outros programas relacionados a atenção básica, devido à ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Considerando que a referida Portaria aponta a ausência de alimentação do SISAB por três competências consecutivas, relativas a setembro, outubro e novembro de 2018, suspendendo assim a transferência dos valores para o custeio dos programas de atenção básica na competência financeira de dezembro de 2018.

Considerando que os anexos da Portaria nº 788, que detalham os municípios penalizados



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

com a perda do repasse, em seu item XXII apontam o Município de Caxias do Sul na tabela referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no entanto sem especificar o valor compreendido.

Considerando que a Portaria nº 386, de 14 de março de 2019, de autoria do Ministério da Saúde também apontou a perda de recursos por parte do Município de Caxias do Sul para a manutenção da Unidade Odontológica Móvel (UOM), devido a falta de alimentação das informações necessárias no SISAB.

Nesse sentido, encaminhamos os seguintes questionamentos:

1) O Município de Caxias do Sul foi penalizado pelo Ministério da Saúde com a perda de recursos para o custeio do programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por não alimentar devidamente o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) na competência financeira de dezembro de 2018? Se sim, qual o valor que deixou de ser recebido e quais foram os motivos que ocasionaram a omissão destas informações?

2) O Município de Caxias do Sul deixou de receber ou teve o repasse atrasado de algum outro valor por alimentar inadequadamente o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) no período entre janeiro de 2018 a junho de 2019?

3) O Município de Caxias do Sul possui um contrato vigente com a empresa MV Sistemas LTDA (Pregão Presencial nº 99/2017), no valor total de R\$ 4.330.000,00, que entre outros serviços contempla a manutenção, integração e customização de um software para gestão da saúde pública no valor de R\$ 440.000,00. O Anexo I do referido contrato, em seu item 2.5, justifica a necessidade deste software possuir integração com o SISAB, diante disso questionamos:

a) Este software para gestão da saúde pública já está em pleno funcionamento? Se sim, desde quando?

b) Quem são os responsáveis por gerenciar este software e garantir que a integração com o SISAB aconteça de forma correta e que não haja a omissão de informações?

4) A Portaria nº 1412, de 10 de julho de 2013, de autoria do Ministério da Saúde, que instituiu o Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), define a operacionalização do sistema por meio da estratégia e-SUS AB, composta por dois softwares que instrumentalizam a coleta dos dados a serem inseridos no SISAB: Coleta de Dados Simplificado (CDS) e Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), ambos disponibilizados gratuitamente pelo órgão. Diante disso questionamos:

a) O Município de Caxias do Sul utiliza da estratégia e-SUS AB para alimentar o SISAB operacionalizando algum destes dois softwares? Ou as informações são coletadas e transmitidas exclusivamente pelo sistema desenvolvido pela empresa MV Sistemas LTDA?

b) Quais são as vantagens de utilizar o software desenvolvido pela empresa MV Sistemas LTDA em relação aos sistemas disponibilizados gratuitamente pelo Ministério da Saúde?



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul, 31 de Julho de 2019; 144° anos de Colonização e 129° anos de Emancipação Política.

ELÓI FRIZZO (Autor)
Vereador - PSB

ALBERTO MENEGUZZI (Autor)
Vereador - PSB

DENISE PESSÔA (Autor)
Vereadora - PT

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA (Autor)
Vereador - PSB

RENATO OLIVEIRA (Autor)
Vereador - PCdoB

RODRIGO BELTRÃO (Autor)
Vereador - PT